



LEI Nº 4.816, de
26 de fevereiro de 2018

Altera o Anexo 2.1 da Lei
Municipal nº 4.471 de 16 de
dezembro de 2013 e, dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

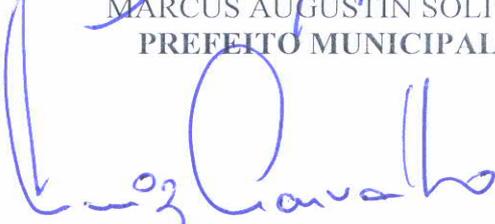
Art. 1º O anexo 2.1 - Quadro de Pessoal do Magistério - Funções de Confiança - da Lei Municipal nº 4.471, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte inclusão, constante no Anexo I, que acompanha a presente Lei.

Art. 2º As funções de confiança instituídas nesta Lei terão o salário base conforme da tabela constante do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Quantitativo de Professor Coordenador Pedagógico

1	Professor Coordenador Pedagógico na Creche Municipal Prof ^a Rita de Cassia de Moura
---	--

Quantitativo Professor Diretor de Creche

1	Professor Diretor de Creche na Creche Municipal Prof ^a Rita de Cassia Silva de Moura
---	---

ANEXO II
TABELA SALARIAL

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 3.000,00
PROFESSOR DIRETOR DE CRECHE	R\$ 3.200,00